
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 764, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

Homologa o Decreto nº 2.063/2007 de 14 de Novembro de 2007 editado pelo Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, o Decreto nº 2063/2007 de 14 de Novembro de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município em decorrência da forte estiagem, comprometendo o abastecimento de água e ocasionando outros prejuízos econômicos e sociais à população local;

Considerando, que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com o código NE.SES 12.401, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando, que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 2063/2007 de 14 de Novembro de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de janeiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO Nº 2063/2007 DE 14 de Novembro de 2007.

Declara Situação de Emergência no Município de Vitória do Xingu (PA), nas seguintes áreas: ÁREA URBANA: BAIRRO JARDIM DALLÁCQUA BEIRA DO IGARAPÉ DO FACÃO; ÁREA RURAL: COMUNIDADES BELO MONTE, KM 27, SANTO ANTONIO, SENEC TRAVESSÃO DO 23 – SUL E ÁGUA BOA; ÁREA RIBEIRINHA: ITAPEUÁ, SÃO BENEDITO, PONTA DA SERRA, PORTO DAS GARCÍNHAS, BOM JESUS, SANTA MARIA, ILHA DO JOARÍ, SITIO 11 IRMÃOS, RIO TUCURUÍ, JUCUIPÉ E SÃO PAULO.

O Senhor HIDILBERTO SOARES BARBOSA, Prefeito em exercício no Município de Vitória do Xingu-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 Incisos VIII e XX da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal Nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que o município de Vitória do Xingu vem sofrendo com a redução pluviométrica na região.

CONSIDERANDO que a seca nos rios fez com que surgisse uma grande quantidade de mosquitos e aparecimento de casos de dengue, malária e micose, causando sérios agravos à saúde da população.

CONSIDERANDO que as famílias mais atingidas são as residentes próximas as áreas dos rios que secaram, sendo que, com isso há escassez de peixes, principal fonte de renda e alimentação destas famílias.

CONSIDERANDO que os casos de doenças fizeram com que houvesse uma procura maior de atendimento na sede do município.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providencias imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança da população que reside na área afetada.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência pelo período de 90 dias nas seguintes áreas do município de Vitória do Xingu: Área Urbana: Bairro Jardim Dallácqua Beira do Igarapé do Facão; Área Rural: Comunidades Belo Monte, Km 27, Santo Antonio, Senec, Travessão do 23 – Sul e Água Boa; Área Ribeirinha: Itapeuá, São Benedito, Ponta da Serra, Porto das Garcínhas, Bom Jesus, Santa Maria, Ilha Do Joarí, Sitio 11 Irmãos, Rio Tucuruí, Jucuiapé e São Paulo, em decorrência da redução do índice pluviométrica na região.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Vitória do Xingu (PA), 14 de Novembro de 2007.

HIDILBERTO SOARES BARBOSA

Prefeito em Exercício

DOE Nº 31.086, de 14/01/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ